

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 34/2022 - DFB

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LEME**

JULHO DE 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE LEME	6
2.1.2. PRESTADOR: SAECIL.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	10
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	11
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	11
3.2. PLANEJAMENTO	12
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	12
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	12
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	12
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	13
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... 14	
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUÇÃO – CAC	16
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	17
3.4. INVESTIMENTOS	19
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	19
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	20
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	21

3.4.4.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS	22
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	26
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	26
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	27
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	27
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	27
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	28
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	29
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS	31
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	31
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	33
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	34
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	35
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	36
4.3.1.	CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA	36
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	36
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	37
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	39
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	40
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	42
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	42
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	43
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	43
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	44
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	45
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	45
5.	CONCLUSÃO	46
6.	RECOMENDAÇÕES	46
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
ANEXO I - DADOS		48
Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.		48
Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.		48
Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.		49
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.		49
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.		50

Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.....	50
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	52
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	55
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	57
ANEXO V - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CAC 05/2019	60

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE LEME

O Município de Leme firmou os Convênios de Cooperação nº 01/2013 e nº 05/2017, com a interveniência-anuência da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 3.655, de 31 de outubro de 2017.

2.1.2. PRESTADOR: SAECIL

A Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme - SAECIL é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 01/07/1973 através da Lei nº 1.186, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Leme.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Leme, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.393, de 04/12/2013.

Os atuais membros do CRCS de Leme foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 7.912/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 52/2022 – GDP, de 08/04/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 109/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

A Resolução ARES-PCJ nº 343, de 28/02/2020, manteve os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** e reajustou em 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) os valores dos Preços Públicos dos demais serviços.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

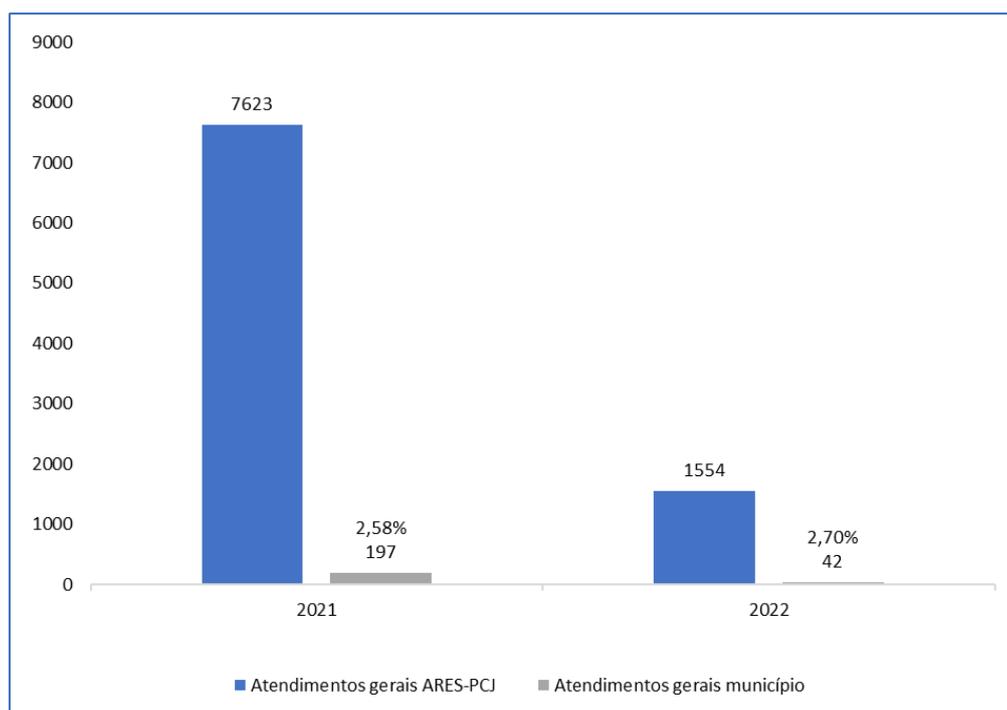
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

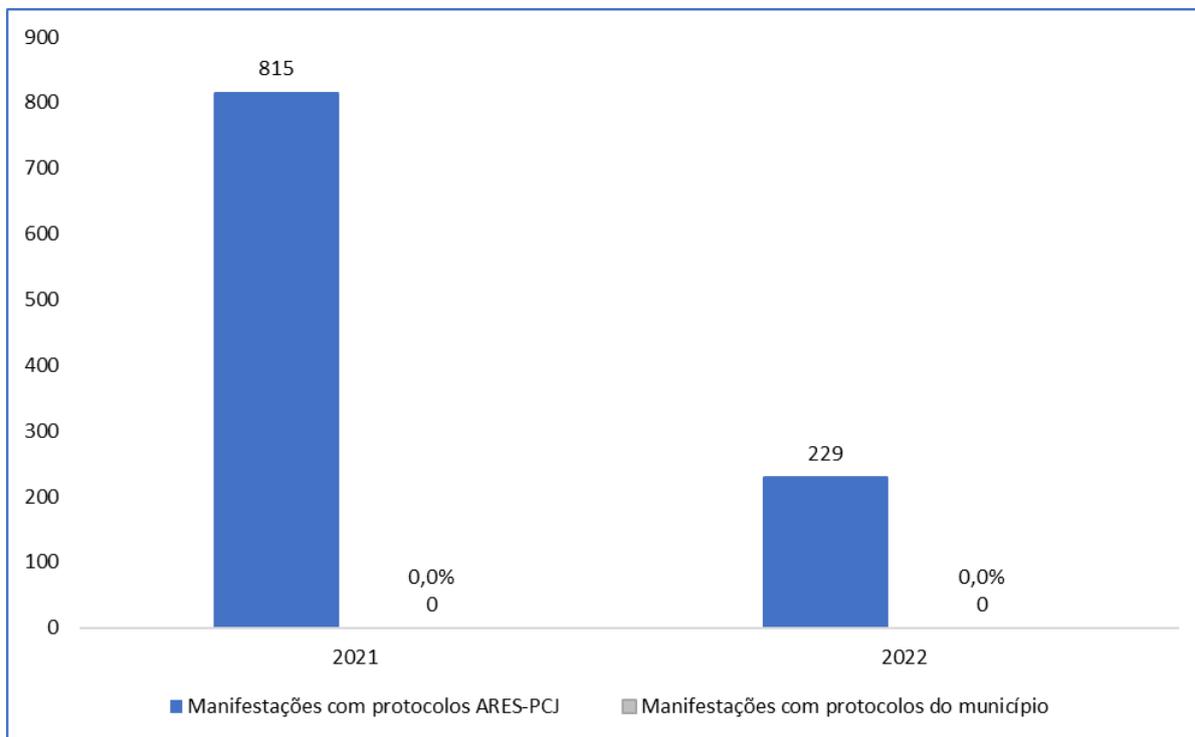
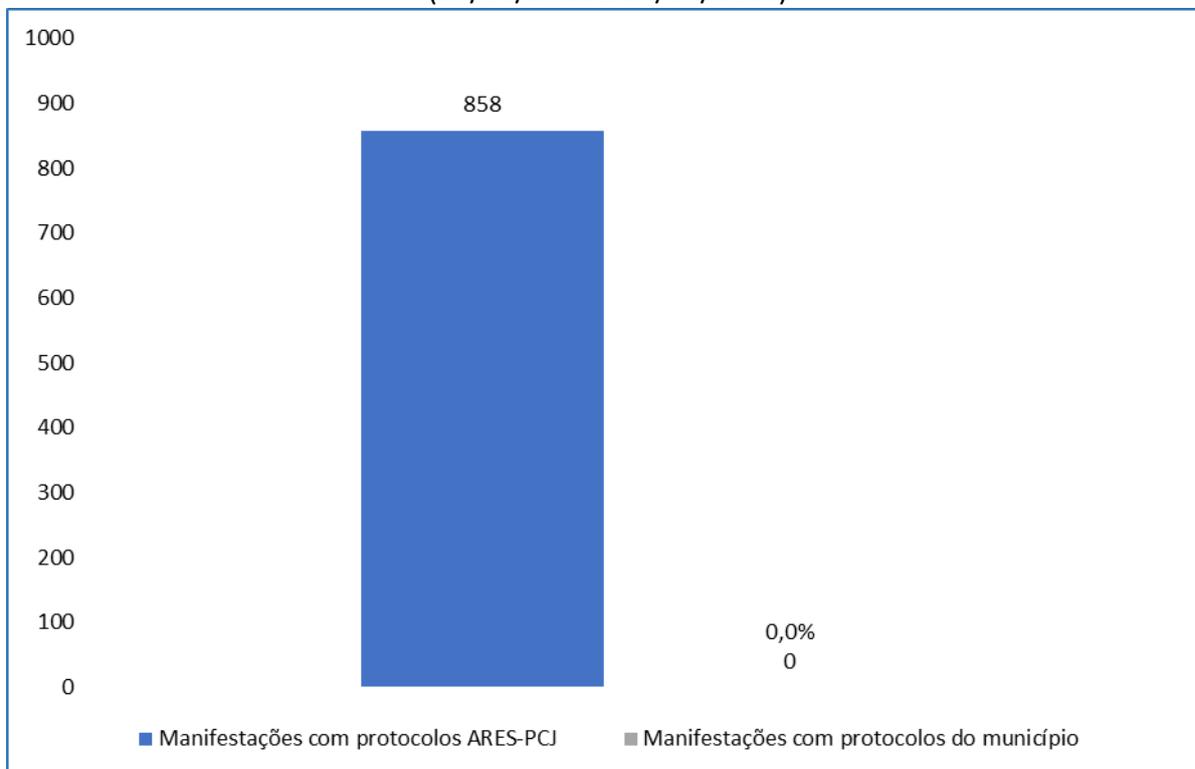


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (14/04/2021 a 14/04/2022)



³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2022).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/04/2021 a 14/04/2022) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador Saecil – Leme.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

No dia 05/05/2022, das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Leme por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.



2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Nos últimos meses foi realizada pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento dos municípios associados. Os dados coletados estão em processo de consolidação. Em breve o resultado da pesquisa será encaminhado ao prestador e Titular do serviço de saneamento..

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

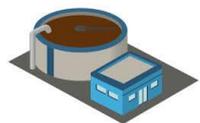
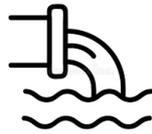
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Leme é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 8	Total 1	Total 7	Total 26	Ligações ativas 40.673
Ativas 6	Ativas 1	Ativas 6	Ativos 23	Economias ativas 46.130
	Vazão (L/s) 390		Volume (m³) 26.585	Redes (km) 499

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Leme conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 2	Ligações ativas 41.092
Ativas 1	Ativas 2	Economias ativas 46.760
Vazão (L/s) 350		Redes (km) 479

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2014-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Leme foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB (data base dez/2013)

Sistema	Emergencial (2014 2016)	Curto Prazo (2015-2018)	Médio Prazo (2015-2022)	Longo Prazo (2025-2035)
Abastecimento de Água	6.725.000,00	3.000.000,00	2.831.980,00	16.399.469,32
Esgotamento Sanitário	5.320.000,00	0,00	3.500.000,00	6.530.000,00
Total	12.045.000,00	3.000.000,00	6.331.980,00	22.929.469,32

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Leme possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, com investimentos em ações, que estão em andamento pela SAECIL, descritos no item 4.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Leme apresentadas na Tabela TEC 4. As ocorrências nos meses de janeiro e maio/22 foram dos parâmetros fluoreto e ferro, respectivamente. Ambas foram notificadas pela Agência, através dos autos nº28/2022 e nº 117/2022. Em todos os casos, a SAECIL apresentou novos laudos demonstrando que os parâmetros notificados, nos endereços, encontram-se em conformidade com a legislação vigente

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

DATA	LOCAL	RESULTADO
01/07/2021	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes,205, Quinta do Vale Verde	Conforme
04/08/2021	Avenida Seis de Janeiro,20, Caju	Conforme
15/09/2021	Rua Coronel Antônio Abade,789, Casarão	Conforme
06/10/2021	Avenida Sete de Setembro ,1585, Vila Sumare	Conforme
11/11/2021	Rua Prestes Maia,540, Parque Sao Manoel	Conforme
06/12/2021	Rua João Donadel,138, Jardim Amalia	Conforme
05/01/2022	Rua Cristiano Harder,373, Jardim Residencial Santa Maria	Não Conforme
03/02/2022	Rua Liberato Monezzi,502, Jardim Bonsucesso	Conforme
03/03/2022	Rua Joaquim Veríssimo da Rocha,170, Jardim Residencial Quaglia -	Conforme
04/04/2022	Avenida Sebastião Rodrigues de Lara,965, Jardim Santa Marta -	Conforme
02/05/2022	Rua Doutor Fernando Costa,712, Centro -	Não Conforme
01/06/2022	Rua Álvaro Pacheco Silveira,570, Vila Santucci	Conforme

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

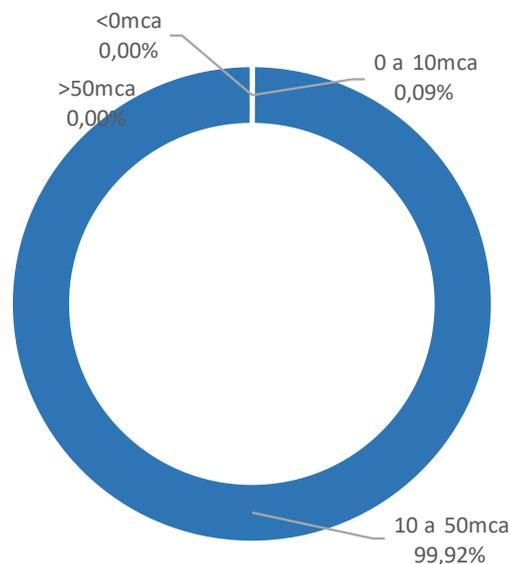
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Leme, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 1. Como pode ser observado, nesses pontos não foram detectadas não conformidades.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Av. Lidia Zaniqueli Simarelli, 1 - Q.ta Vila Verde	720	0,00%	0,17%	99,83%	0,00%
Rua Hormindo Boy, 35 - Serelepe	720	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2013 a 2021, a ARES-PCJ emitiu 10 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
R1	Diagnóstico	SAA e SES	dez/13
R2	Fiscalização	SAA e SES	jun/14
R3	Fiscalização	SAA e SES	jan/15
R4	Fiscalização	SAA e SES	jul/15
R5	Fiscalização	SAA	abr/16
R6	Fiscalização	Condições Gerais	jul/17
R7	Fiscalização	SAA e SES	mar/18
R8	Fiscalização	SAA	ago/19
R9	Fiscalização Não Programada	Plano de Racionamento	set/20
R240/2021	Fiscalização	SAA	dez/21

A Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Leme.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	1	3%
Baixado	36	95%
Vencido	1	3%
TOTAL	38	100

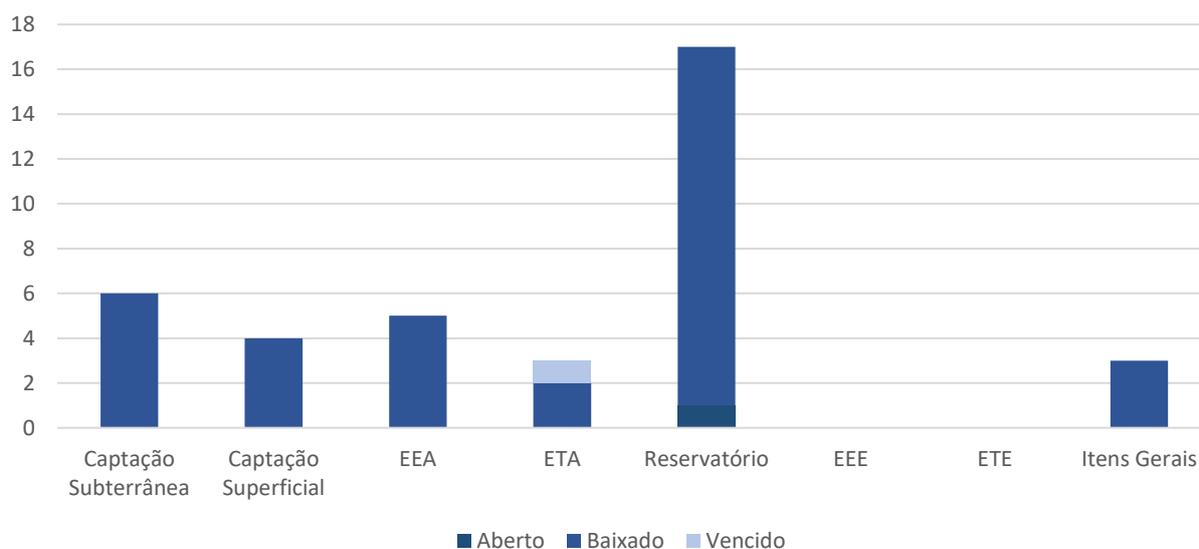
Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	6	6	100%
Captação Superficial	4	4	100%
EEA	5	5	100%
ETA	3	2	67%
Reservatório	17	16	94%
EEE	0	0	-
ETE	0	0	-
Itens Gerais	3	3	100%
TOTAL	38	36	95%

Gráfico TEC 3 – Distribuição das Não Conformidades apontadas


As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a

prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 23/07/2019 a SAECIL firmou compromisso para adequação de 08 itens em aberto, sendo que a SAECIL cumpriu com todas as obrigações veiculadas no compromisso em questão.

Conforme determina a cláusula 4.2.1 do referido documento, consta no Anexo V deste Parecer a lista individualizada das Não Conformidades que foram cumpridas as obrigações estabelecidas no CAC somente a partir da lavratura de Compromissos de Ajustamento de Conduta.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado aos prestadores.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Leme.

Na Tabela TEC 9, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR declarados pela Autarquia ao longo dos anos. Os dados apresentados ainda não foram auditados e são auto declaratórios.

Tabela TEC 9 – Indicadores do SNIS – ACERTAR



Painel de Indicadores SNIS-ACERTAR

Selecione o Município:

Leme

Dimensão: Eficiência



Dimensão: Universalização



Dimensão: Qualidade



Dimensão: Econômico-Financeiro



Dimensão: Contexto



3.4. INVESTIMENTOS

No último reajuste tarifário solicitado pela SAECIL em outubro de 2019, a SAECIL previu o investimento de R\$ 4.340.979,52 sendo R\$ 1.167.464,50 com recursos extraorçamentários e R\$ 3.173.515,02 com recursos próprios. Ressalta-se que a Resolução ARES-PCJ Nº 343, de 28 de fevereiro de 2020 manteve os valores das tarifas de água e esgoto. A Tabela TEC 10 apresenta os investimentos previstos no reajuste anterior e realizados, segundo prestador será reavaliada a necessidade de aquisição de 6 motobombas para a captação de água bruta e não houve liberação da contrapartida do FEHIDRO para troca de redes no Jardim Amália, cujos recursos próprios foram projetados em reajustes anteriores totalizando R\$327.000,00. Porém, outros investimentos não previstos foram realizados, conforme Tabela TEC 11.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Modulador eletrônico (controle) de pressão e vazão para VRP	Não	Concluído	100	-
Aquisição de terreno para depósito (18.384,39 m ²)	Não	Concluído	Não se aplica	Aquisição de terreno para depósito na Rua Lazaro Kinock/Vila Sumaré
Equipamentos	não	Concluído	100%	Bomba centrífuga re-autoescorvante, motor elétrico trifásico 100 cv com acionamento por soft-starter para uso na ETE; Válvula automática controladora de nível
Veículos	Não	Concluído	Não se aplica	Caminhão trucado 6x2 e motocicletas

Automação laboratorial da ETA (analisados on line - Turbidímetro, Analisador de cloro, analisador de pH, monitor de coagulante, analisador de flúor, analisador de cor)	Sim	Ago/22	-	ago/22
---	-----	--------	---	--------

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 11 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Construção de adutora interligando a ETA até o centro de reservação Santana.	não	Concluído	100%	Aquisição de Tubo de ferro fundido dúctil 600mm, 4.200 metros. Executada com mão de obra própria
Perfuração de poço tubular, diâmetro de 6" no Taquari Ponte	não	Concluído	100%	-
Sistema de desidratação do lodo proveniente da lavagem de filtros e decantadores da ETA.	sim	jan/23	89%	-

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos após análise técnica e documentos enviados pelo prestador (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, termos de referência e contratos) para serem realizados durante o período de agosto 2022 a julho de 2023. A SAECIL planeja investir R\$ 5.179.290,36 com recursos próprios conforme Tabela TEC 12.

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos para o próximo período

Investimentos	Possui Projeto?	Licitada?	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados (R\$)		
			Data Início	Data fim		Extra Total R\$(A)	Próprios Total R\$(B)	Total R\$(A+B)
Substituição de rede de abastecimento de água em diversas ruas do bairro Jardim Amália	Sim	Não	out/22	abr/23	0%	R\$ 0,00	R\$ 1.684.023,55	R\$ 1.684.023,55
Material elétrico do sistema de desidratação do lodo proveniente da lavagem de filtros e decantadores da ETA	Sim	Em andamento	set/22	dez/22	0%	R\$ 0,00	R\$ 351.411,49	R\$ 351.411,49
Aquisição de 5.000 hidrômetros	Não se aplica	Não	ago/22	ago/23	0%	R\$ 0,00	R\$ 490.400,00	R\$ 490.400,00
Aquisição de 66 módulos de comunicação para instalação em chaves soft-starters situada nas estações, reservatórios (Santa Helena, Empyrio, Santa Carolina, e Quaglia) e captação de água.	Não se aplica	Não	ago/22	dez/22	0%	R\$ 0,00	R\$ 32.010,00	R\$ 32.010,00
Aquisição de receptor RTK	Não se aplica	Não	out/22	dez/22	0%	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
Construção de reservatório na ETA	Sim	Não	mar/23	jul/23	0%	R\$ 0,00	R\$ 2.551.445,32	R\$ 2.551.445,32
Total (R\$)						R\$ 0,00	R\$ 5.179.290,36	R\$ 5.179.290,36

3.4.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS

As Figuras abaixo mostram os principais investimentos apresentados pela SAECIL em visita técnica realizada no dia 22 de junho de 2022.



Figura TEC 1 – Sistema de desidratação de lodo da ETA em construção



Figura TEC 2 – Perfuração de poço tubular no Taquari Ponte



Figura TEC 4 – Construção de adutora interligando a ETA até o centro de reservação Santana

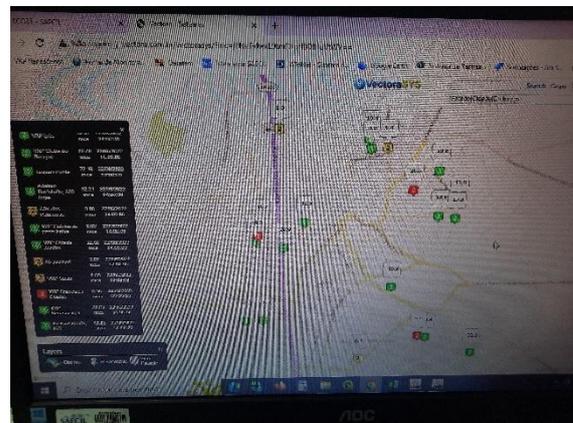
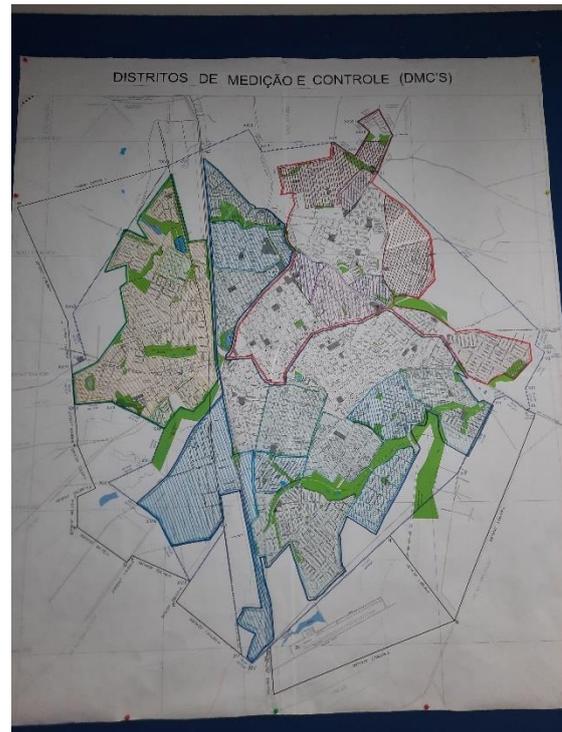
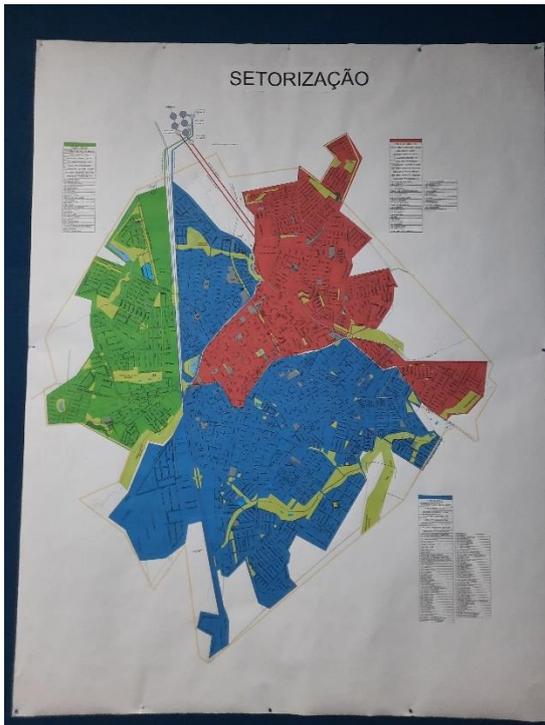


Figura TEC 4 – Setorização, DMC, medição de nível e pressão na cidade de Leme (em andamento)



Figura TEC 5 – Aquisição de terreno para depósito 18.384,39 m2 na Rua Lazaro Kinock/Vila Sumaré



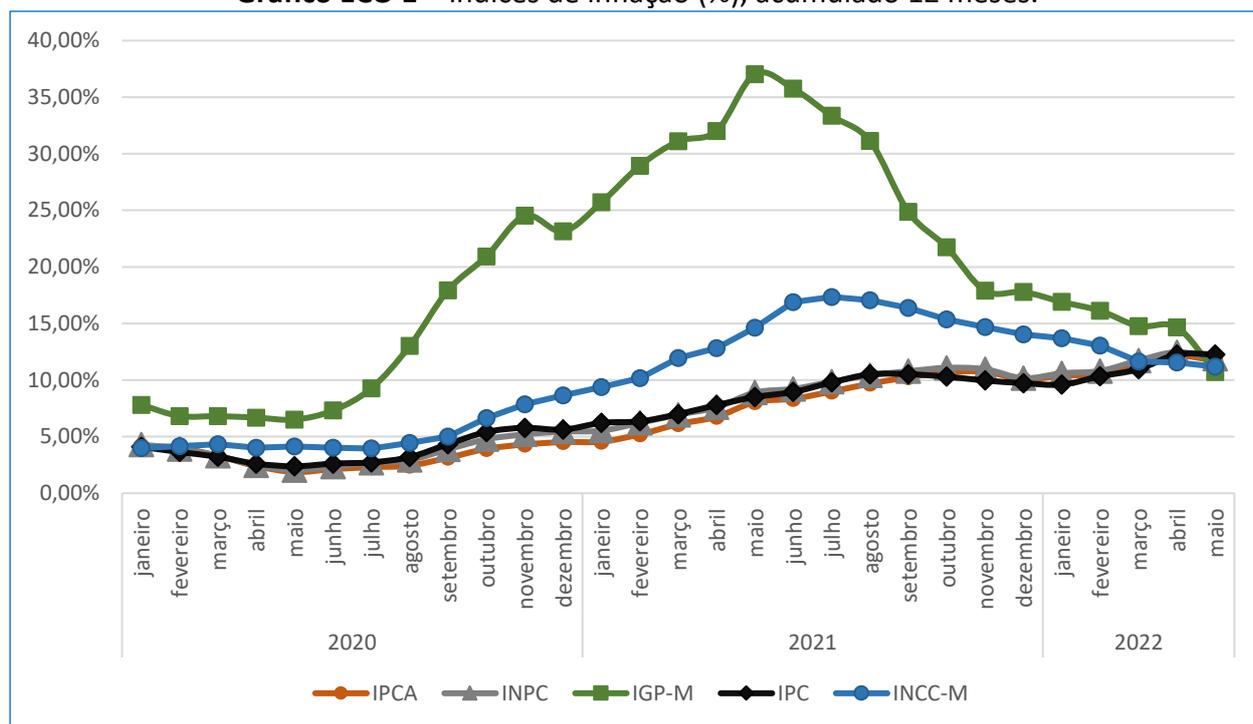
Figura TEC 6 – Veículos – (Caminhão e motocicletas)

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	11,73%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	11,90%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	10,72%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	12,27%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	11,20%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAECIL - Leme no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de maio/2021 a abril/2022 com os valores de maio/2020 a abril/2021, uma pequena variação de 0,02%.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da SAECIL - Leme, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de maio/2021 a abril/2022 com o período anterior de maio/2020 a abril/2021, foi de -0,11%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.

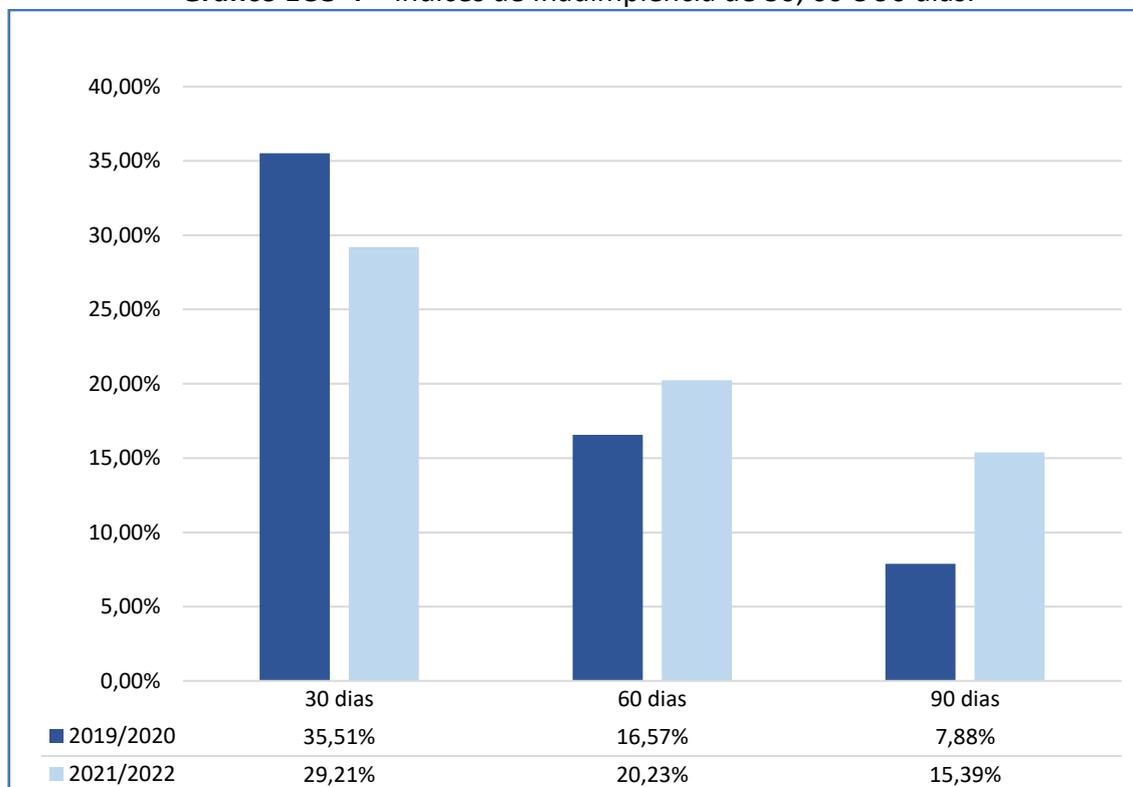
Faturamento		maio/2020 a abril/2021	maio/2021 a abril/2022	var %
Residencial	Água	15.245.905,58	15.204.775,40	-0,27%
	Esgoto	12.851.082,82	12.822.114,96	-0,23%
	Total Residencial	28.096.988,40	28.026.890,36	-0,25%
	Part. % total	69,73%	69,64%	
Comercial	Água	2.703.477,02	2.901.055,94	7,31%
	Esgoto	2.179.390,19	2.417.265,09	10,91%
	Total Comercial	4.882.867,21	5.318.321,03	8,92%
	Part. % total	12,12%	13,21%	
Industrial	Água	1.429.385,47	1.440.779,67	0,80%
	Esgoto	1.349.739,55	1.425.716,95	5,63%
	Total Industrial	2.779.125,02	2.866.496,62	3,14%
	Part. % total	6,90%	7,12%	
Pública	Água	4.206,88	1.119,69	-73,38%
	Esgoto	3.575,84	951,76	-73,38%
	Total Pública	7.782,72	2.071,45	-73,38%
	Part. % total	0,02%	0,01%	
Residencial Social	Água	2.439.063,32	2.169.459,06	-11,05%
	Esgoto	2.066.187,48	1.837.876,63	-11,05%
	Total Res. Social	4.505.250,80	4.007.335,69	-11,05%
	Part. % total	11,18%	9,96%	
Demais categorias	Água	10.373,48	13.862,44	33,63%
	Esgoto	8.786,98	11.762,14	33,86%
	Total Demais Cat.	19.160,46	25.624,58	33,74%
	Part. % total	0,05%	0,06%	
Total		40.291.174,61	40.246.739,73	-0,11%

De forma geral o faturamento praticamente se manteve no período em análise. Verifica-se a participação majoritária da categoria Residencial na faturamento da SAECIL - Leme. Entretanto, destaca-se que a categoria Residencial Social também tem uma participação considerável no total do faturamento, que no período de maio/2021 a abril/2022 representa 9,96%.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

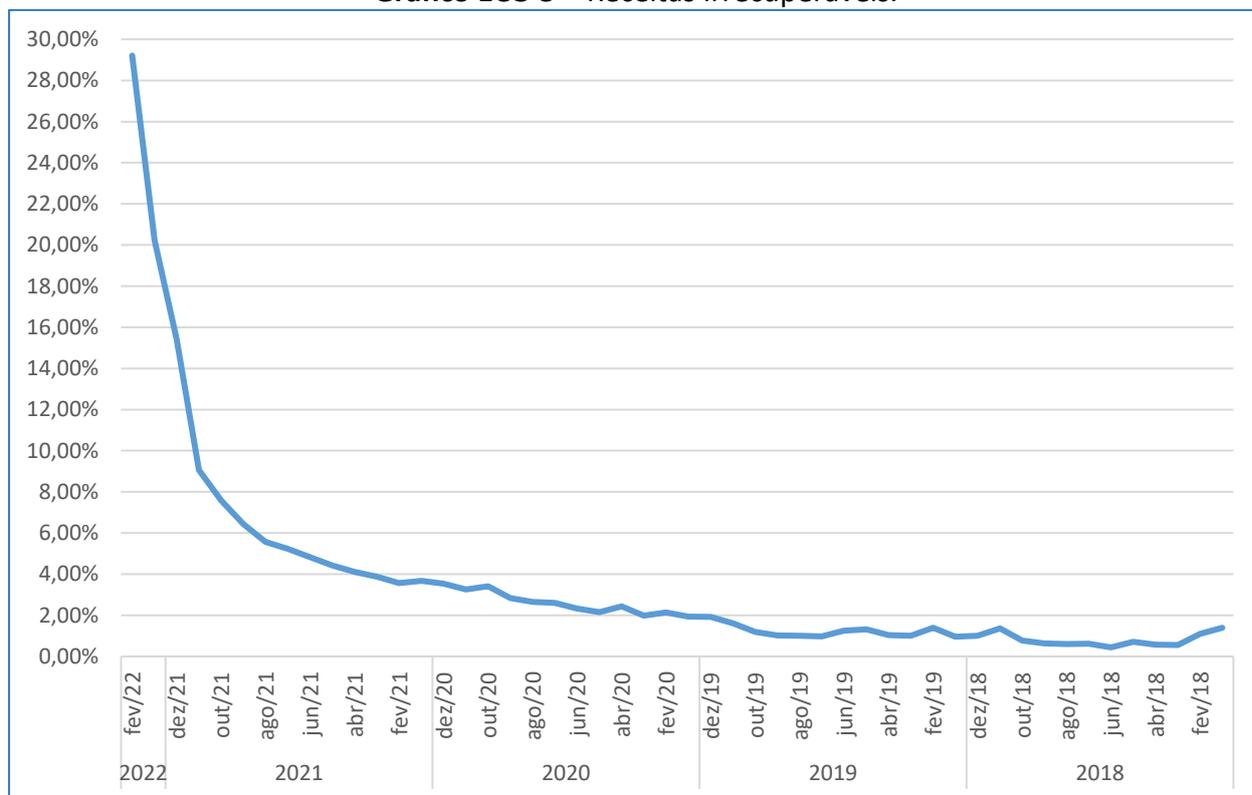
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se que houve uma pequena queda da inadimplência em 30 dias, contudo ocorreu um aumento da inadimplência em 60 e 90 dias. De acordo com informações do prestador estes aumentos ocorreram principalmente em decorrência da suspensão das atividades de interrupção no fornecimento de água, como medida para enfrentamento da pandemia. Ainda informou o prestador que a partir de agosto/2022 há previsão para o retorno dos cortes no fornecimento de água.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



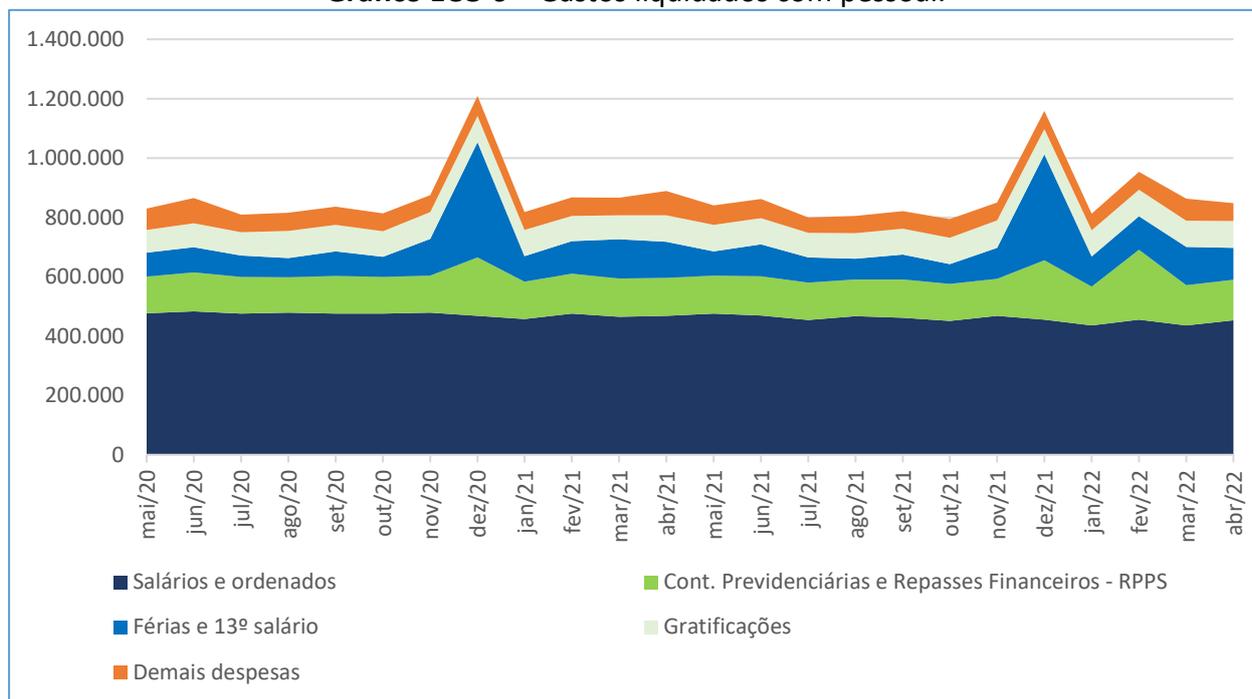
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram o funcionamento da SAECIL - Leme. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de maio/2020 a abril/2022.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	maio/2020 a abril/2021	maio/2021 a abril/2022	Varição
Salários e ordenados	5.682.404,23	5.481.582,42	-3,53%
Cont. Previdenciárias e Repasses Financeiros - RPPS	1.585.856,80	1.729.486,46	9,06%
Férias e 13º salário	1.414.810,59	1.406.470,28	-0,59%
Gratificações	1.024.188,45	1.055.851,88	3,09%
Demais despesas	787.169,02	732.936,21	-6,89%
Total	10.494.429,09	10.406.327,25	-0,84%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de maio/2021 a abril/2022 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma pequena variação de -0,84% nos gastos com pessoal. Nota-se uma maior variação no mês de fevereiro/2022 devido a um aumento no valor do repasse financeiro para RPPS.

Destaca-se que houve redução no número de funcionários, como consta no sistema de gestão regulatória em dezembro/2020 o número de funcionários era de 184, já em dezembro/2021 o total informado foi de 174 e ainda em abril/2022 verifica-se o total de 164. Além das limitações com relação a reajustes salariais na vigência da Lei Complementar n.º 173/2020.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de maio/2020 a abril/2022.

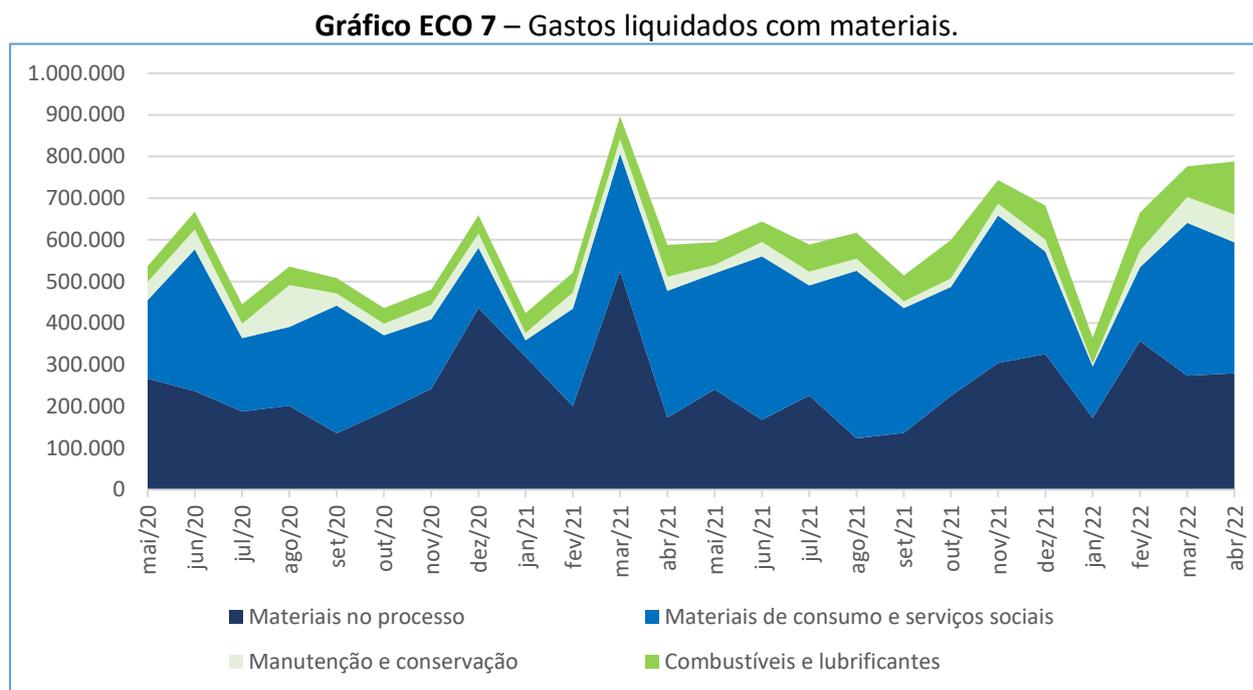


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com materiais	maio/2020 a abril/2021	maio/2021 a abril/2022	Varição
Materiais no processo	3.113.039,91	2.833.468,96	-8,98%
Materiais de consumo e serviços sociais	2.556.588,79	3.482.252,53	36,21%
Manutenção e conservação	475.662,59	384.554,36	-19,15%
Combustíveis e lubrificantes	554.627,71	877.068,22	58,14%
Total	6.699.919,00	7.577.344,07	13,10%

Na comparação dos valores acumulados no período de maio/2021 a abril/2022 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 13,10%. O prestador informou que foram feitos realinhamentos de preços no contrato de fornecimento de combustível e também que houve aumento no valor dos materiais de ferro fundido e PVC, verifica-se também aquisições de pneus para os veículos e máquinas, materiais para ligações em redes de água e esgoto e caixa padrão para instalação de novos padrões de ligação de água.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de maio/2020 a abril/2022.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

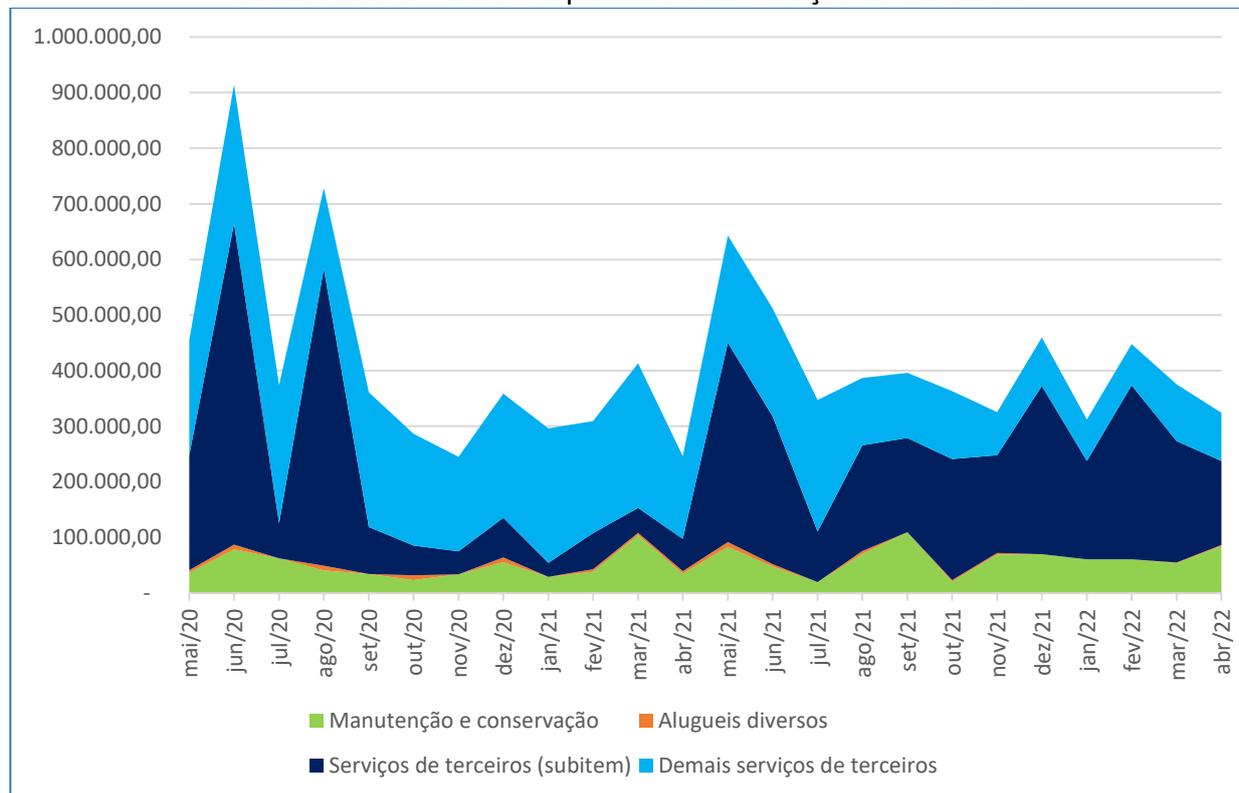


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

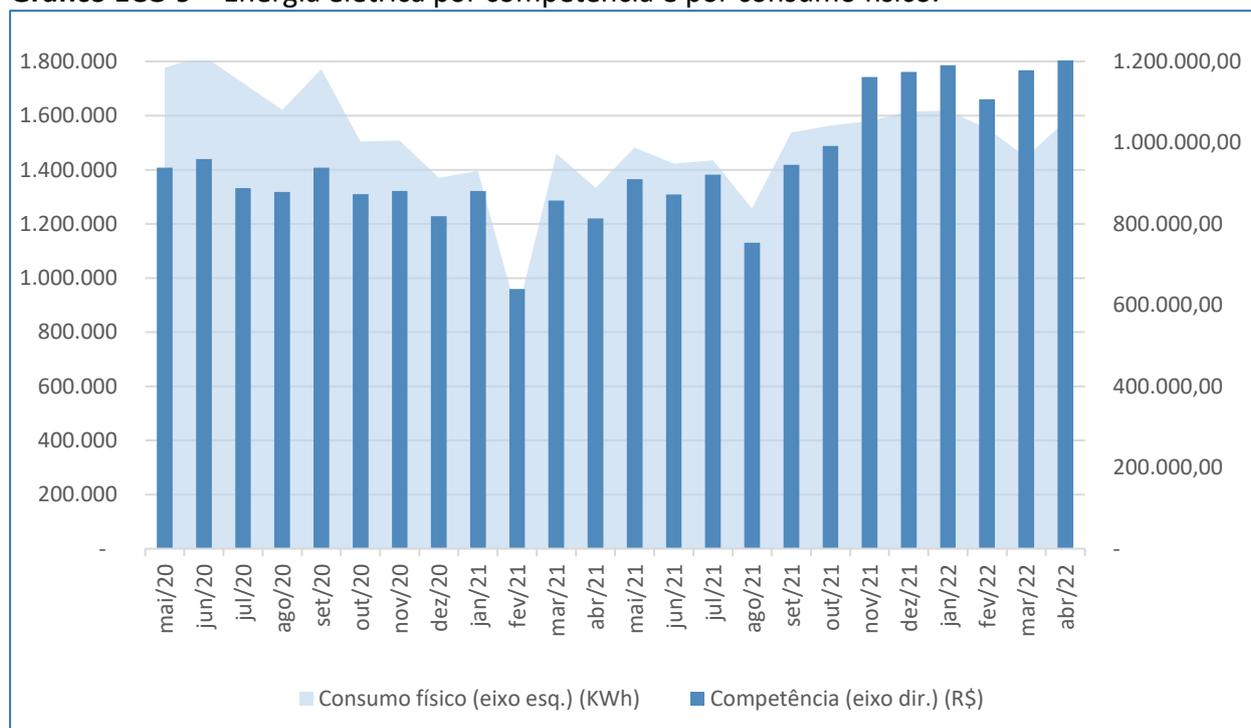
Gastos com serviços de terceiros	maio/2020 a abril/2021	maio/2021 a abril/2022	Variação
Manutenção e conservação	573.953,20	752.889,69	31,18%
Alugueis diversos	52.506,01	27.153,39	-48,29%
Serviços de terceiros (subitem)	1.824.325,52	2.628.701,56	44,09%
Demais serviços de terceiros	2.537.309,45	1.486.311,12	-41,42%
Total	4.988.094,18	4.895.055,76	-1,87%

Observa-se uma variação de -1,87% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de maio/2021 a abril/2022 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores, nota-se uma variação no item manutenção e conservação, cita-se manutenções corretivas e preventivas em conjuntos de aeradores submersos.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de maio/2020 a abril/2022.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SAECIL - Leme. Na comparação do acumulado de maio/2021 a abril/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de -0,32%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de maio/2021 a abril/2022 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 20,08%.

Destaca-se a ocorrência de dois reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 5,36% a partir de agosto/2020 e 11,49% a partir de

agosto/2021. Some-se a ocorrência de bandeiras tarifárias ao longo do período, com maior impacto ainda ocorrido no período de vigência da bandeira de escassez hídrica.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

4.3.1. CUSTO MÉDIO ATUAL E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de agosto/2021 a julho/2022. Desta forma, de agosto/2021 a abril/2022 tem-se valores realizados e de maio a julho/2022 são utilizados valores projetados.

Inicialmente é importante descrever a nomenclatura e as fórmulas utilizadas para cálculo, e na sequência demonstrar os cálculos realizados, bem como os componentes do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RT = Receita Tarifária (Faturamento)
- VF = Volume Faturado

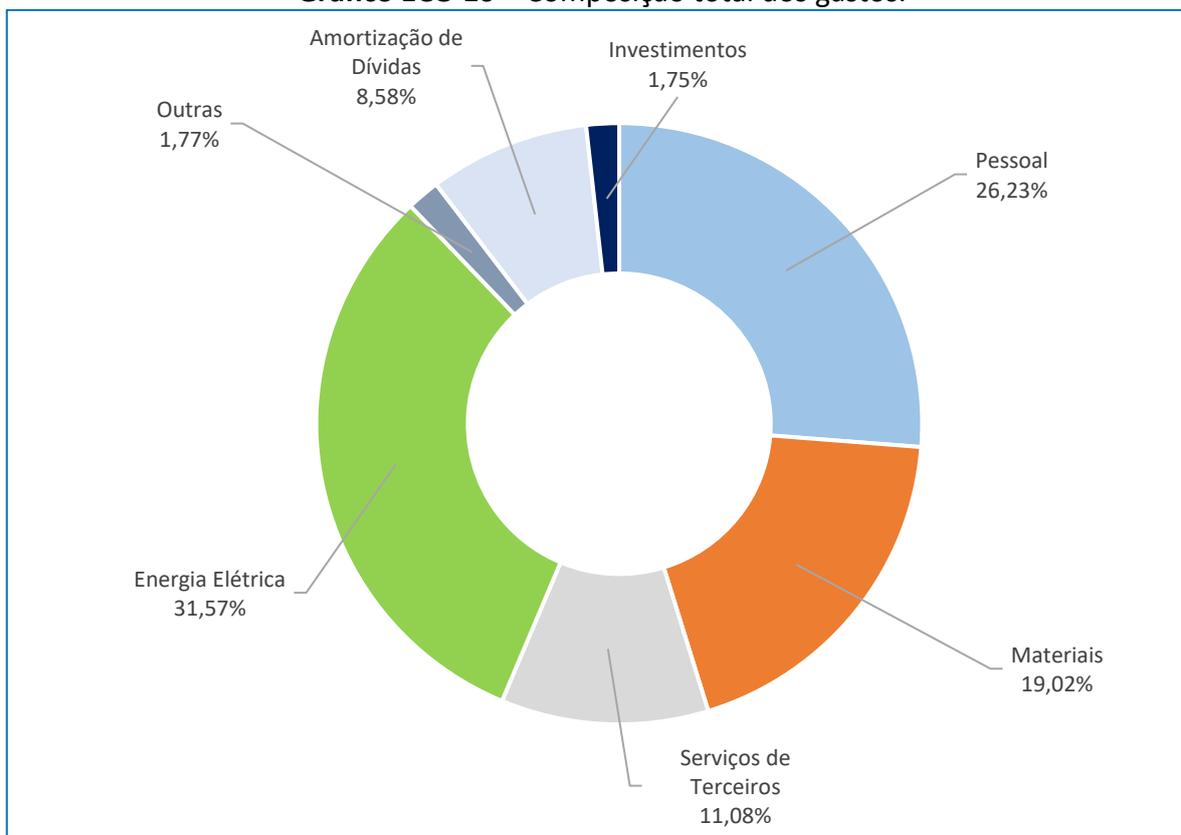
Neste sentido, é importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os componentes do cálculo da defasagem tarifária no período de agosto/2021 a julho/2022.

Tabela ECO 6 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO		VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
	AGO/21	MAI/22	PROJETADO	
	ABR/22	JUL/22		
1. Despesas de Exploração	27.281.739,95	9.332.918,08		36.614.658,03
1.1 Pessoal	7.904.753,83	2.807.814,38		10.712.568,21
1.2 Materiais	5.750.709,97	2.014.849,01		7.765.558,98
1.3 Serviços de Terceiros	3.392.340,76	1.130.780,25		4.523.121,01
1.4 Energia Elétrica	9.627.857,82	3.262.821,95		12.890.679,77
1.5 Outras	606.077,57	116.652,50		722.730,07
2. DAP	2.609.311,70	895.597,35		3.504.909,05
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00		0,00
2.2 Amortização de Dívidas	2.609.311,70	895.597,35		3.504.909,05
2.3 Provisões	0,00	0,00		0,00
3. Investimentos Realizados	714.483,82	0,00		714.483,82
4. Receita Tarifária (Faturamento)	30.529.713,85	10.176.571,28		40.706.285,13
5. Outras Receitas	2.590.135,89	863.378,63		3.453.514,52
6. Recursos para Investimentos (Externos)	-84.459,26	0,00		-84.459,26
7. Volume Faturado (m³)	11.243.416	3.747.805		14.991.221
Custo médio atual (R\$/m ³)	2,4992	2,4988		2,4991
Tarifa média praticada (R\$/m ³)	2,7153	2,7153		2,7153
Defasagem tarifária (%)	-7,96%	-7,97%		-7,96%

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -7,96% (sete inteiros e noventa e seis centésimos por cento negativo) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos e as amortizações de dívidas.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2020 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 8.284.198,77, já em 2021 o saldo foi de R\$ 10.591.830,77 e até abril/2022 o saldo acumulado é de R\$ 10.497.297,31.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, agosto/2022 a julho/2023, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

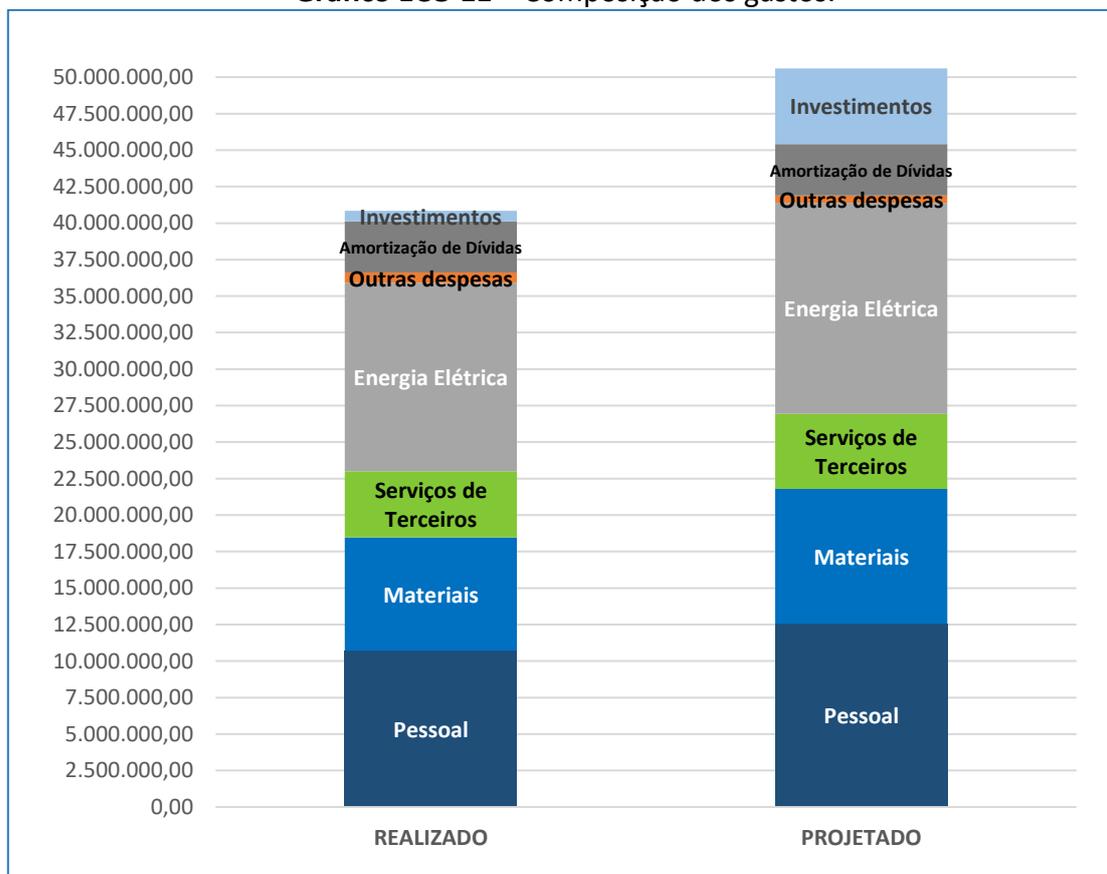
⁴SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>.

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.		PROJETADOS
	ago/2021		ago/2022
	jul/2022		jul/2023
1. Despesas de Exploração	36.614.658,03		41.900.263,50
1.1 Pessoal	10.712.568,21		12.540.081,05
1.2 Materiais	7.765.558,98		9.260.753,33
1.3 Serviços de Terceiros	4.523.121,01		5.123.458,27
1.4 Energia Elétrica	12.890.679,77		14.454.627,51
1.5 Outras	722.730,07		521.343,33
2. DAP	3.504.909,05		3.913.654,39
2.1 Depreciação e Amortização	0,00		0,00
2.2 Amortização de Dívidas	3.504.909,05		3.522.874,05
2.3 Provisões	0,00		390.780,34
3. Investimentos Realizados/a Realizar	714.483,82		5.179.290,36
4. Outras Receitas	3.453.514,52		3.453.514,52
5. Recursos para Invest. (Externos)	-84.459,26		0,00
6. Variações Tarifárias a compensar	0		-327.000,00
7. Volume Faturado (m³)	14.991.221		14.991.221

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



Destaca-se que no Gráfico ECO 11 constam os investimentos totais, tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de agosto/2022 a julho/2023). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando o reajuste de salários em maio/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 857/2022 e também novas contratações de acordo com os documentos apresentados pelo prestador.

- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução e a atualização com base na inflação para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e materiais químicos.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela SAECIL - Leme tendem a se manter ao longo do próximo período tarifário, desta forma foi considerada a média de execução e como referência para atualização utilizou-se os índices IGP-M e IPCA-IBGE.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, com projeção do reajuste da concessionária.
- **OUTRAS DESPESAS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos administrativos. Projetaram-se para o próximo período com atualização aqueles que tendem a se manter.
- **AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados os valores para amortização de dívidas de financiamentos realizados com a Caixa Economica Federal.
- **PROVISÕES:**
 - **Receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 0,96% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo houve a inclusão do valor de R\$ 327.000,00 que, de acordo com Parecer Técnico, trata-se de investimentos previstos no reajuste anterior e não realizado pelo prestador.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 5.179.290,36, sendo todos os investimentos previstos a serem realizados com recursos próprios.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.

- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((41.900.263,50 + 3.913.654,39 + 5.179.290,36) \times 1) - 3.453.514,52 - 0 - 327.000,00)/(1+0)^1}{14.991.221/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{47.212.693,73}{14.991.221}$$

TMN = 3,1494 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de agosto/2021 a julho/2022 no valor de 2,7153 R\$/m³, conforme já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{3,1494}{2,7153} - 1 \right) \times 100$$

CT = 15,99%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 15,99% (quinze inteiros e noventa e nove centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 15,99% (quinze inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Leme, afim de reavaliar as necessidades de investimentos.
- b) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram finalizados relativos ao reajuste anterior, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraorçamentários.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Leme, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Leme, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAECIL em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Leme.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAECIL afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAECIL deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Leme, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 19 de julho de 2022.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 8 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MAIO	1.123.668	-	1.219.049	-0,47%	8,49%
JUNHO	1.187.682	5,70%	1.173.414	-3,74%	-1,20%
JULHO	1.202.625	1,26%	1.169.220	-0,36%	-2,78%
AGOSTO	1.239.684	3,08%	1.239.800	6,04%	0,01%
SETEMBRO	1.250.741	0,89%	1.301.857	5,01%	4,09%
OUTUBRO	1.349.764	7,92%	1.250.977	-3,91%	-7,32%
NOVEMBRO	1.260.385	-6,62%	1.246.540	-0,35%	-1,10%
DEZEMBRO	1.211.345	-3,89%	1.240.199	-0,51%	2,38%
JANEIRO	1.270.152	4,85%	1.234.801	-0,44%	-2,78%
FEVEREIRO	1.266.967	-0,25%	1.219.626	-1,23%	-3,74%
MARÇO	1.213.621	-4,21%	1.254.301	2,84%	3,35%
ABRIL	1.224.837	0,92%	1.255.315	0,08%	2,49%
TOTAL	14.801.471		14.805.099		0,02%

Tabela ECO 9 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MAIO	2.995.603,32	-	3.357.463,00	-0,11%	12,08%
JUNHO	3.202.773,86	6,92%	3.182.291,64	-5,22%	-0,64%
JULHO	3.179.470,62	-0,73%	3.177.271,24	-0,16%	-0,07%
AGOSTO	3.341.636,11	5,10%	3.399.508,85	6,99%	1,73%
SETEMBRO	3.391.910,34	1,50%	3.617.103,27	6,40%	6,64%
OUTUBRO	3.777.253,29	11,36%	3.430.336,67	-5,16%	-9,18%
NOVEMBRO	3.486.831,80	-7,69%	3.414.495,35	-0,46%	-2,07%
DEZEMBRO	3.294.252,92	-5,52%	3.353.271,84	-1,79%	1,79%
JANEIRO	3.484.184,35	5,77%	3.272.373,69	-2,41%	-6,08%
FEVEREIRO	3.530.160,56	1,32%	3.270.011,61	-0,07%	-7,37%
MARÇO	3.245.974,57	-8,05%	3.384.120,21	3,49%	4,26%
ABRIL	3.361.122,87	3,55%	3.388.492,36	0,13%	0,81%
TOTAL	40.291.174,61		40.246.739,73		-0,11%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MAIO	830.199,91	-	839.972,62	-5,50%	1,18%
JUNHO	865.181,74	4,21%	861.619,25	2,58%	-0,41%
JULHO	809.536,37	-6,43%	799.981,55	-7,15%	-1,18%
AGOSTO	815.505,82	0,74%	804.839,76	0,61%	-1,31%
SETEMBRO	835.806,40	2,49%	821.068,34	2,02%	-1,76%
OUTUBRO	813.781,43	-2,64%	793.804,62	-3,32%	-2,45%
NOVEMBRO	874.563,20	7,47%	849.614,86	7,03%	-2,85%
DEZEMBRO	1.209.204,89	38,26%	1.159.253,83	36,44%	-4,13%
JANEIRO	818.137,40	-32,34%	812.024,28	-29,95%	-0,75%
FEVEREIRO	867.104,85	5,99%	953.051,61	17,37%	9,91%
MARÇO	866.526,31	-0,07%	863.252,42	-9,42%	-0,38%
ABRIL	888.880,77	2,58%	847.844,11	-1,78%	-4,62%
TOTAL	10.494.429,09		10.406.327,25		-0,84%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MAIO	536.583,12	-	593.958,57	1,03%	10,69%
JUNHO	667.339,93	24,37%	643.761,05	8,38%	-3,53%
JULHO	445.440,46	-33,25%	588.914,48	-8,52%	32,21%
AGOSTO	535.828,49	20,29%	617.013,27	4,77%	15,15%
SETEMBRO	508.435,82	-5,11%	514.462,55	-16,62%	1,19%
OUTUBRO	436.256,15	-14,20%	599.752,72	16,58%	37,48%
NOVEMBRO	480.760,39	10,20%	743.303,00	23,93%	54,61%
DEZEMBRO	659.232,31	37,12%	682.219,11	-8,22%	3,49%
JANEIRO	424.009,79	-35,68%	364.833,96	-46,52%	-13,96%
FEVEREIRO	521.281,28	22,94%	665.102,25	82,30%	27,59%
MARÇO	896.841,90	72,05%	776.349,03	16,73%	-13,44%
ABRIL	587.909,36	-34,45%	787.674,08	1,46%	33,98%
TOTAL	6.699.919,00		7.577.344,07		13,10%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MAIO	455.382,26	-	643.179,92	161,31%	41,24%
JUNHO	914.194,41	100,75%	512.256,28	-20,36%	-43,97%
JULHO	374.051,85	-59,08%	347.278,80	-32,21%	-7,16%
AGOSTO	728.630,36	94,79%	387.014,92	11,44%	-46,88%
SETEMBRO	360.915,76	-50,47%	395.930,02	2,30%	9,70%
OUTUBRO	286.321,64	-20,67%	363.496,16	-8,19%	26,95%
NOVEMBRO	244.903,38	-14,47%	325.650,35	-10,41%	32,97%
DEZEMBRO	358.759,69	46,49%	460.133,38	41,30%	28,26%
JANEIRO	296.195,84	-17,44%	312.174,23	-32,16%	5,39%
FEVEREIRO	309.516,48	4,50%	447.991,38	43,51%	44,74%
MARÇO	413.087,11	33,46%	375.300,56	-16,23%	-9,15%
ABRIL	246.135,40	-40,42%	324.649,76	-13,50%	31,90%
TOTAL	4.988.094,18		4.895.055,76		-1,87%

Tabelas ECO 13.1 e 13.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 13.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MAIO	1.777.332	-	1.481.659	11,08%	-16,64%
JUNHO	1.819.886	2,39%	1.423.127	-3,95%	-21,80%
JULHO	1.719.799	-5,50%	1.434.658	0,81%	-16,58%
AGOSTO	1.621.592	-5,71%	1.257.151	-12,37%	-22,47%
SETEMBRO	1.772.628	9,31%	1.537.723	22,32%	-13,25%
OUTUBRO	1.504.530	-15,12%	1.562.954	1,64%	3,88%
NOVEMBRO	1.508.222	0,25%	1.579.455	1,06%	4,72%
DEZEMBRO	1.369.966	-9,17%	1.615.301	2,27%	17,91%
JANEIRO	1.395.762	1,88%	1.618.443	0,19%	15,95%
FEVEREIRO	866.968	-37,89%	1.553.307	-4,02%	79,17%
MARÇO	1.459.300	68,32%	1.447.129	-6,84%	-0,83%
ABRIL	1.333.876	-8,59%	1.580.710	9,23%	18,51%
TOTAL	18.149.861		18.091.617		-0,32%

Tabela ECO 13.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2020/2021		2021/2022		VARIÇÃO 2020/2021 x 2021/2022
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
MAIO	938.552,22	-	909.955,00	11,90%	-3,05%
JUNHO	959.979,07	2,28%	872.394,14	-4,13%	-9,12%
JULHO	888.116,56	-7,49%	921.133,47	5,59%	3,72%
AGOSTO	878.768,53	-1,05%	753.725,19	-18,17%	-14,23%
SETEMBRO	938.688,26	6,82%	945.899,52	25,50%	0,77%
OUTUBRO	873.088,24	-6,99%	991.881,24	4,86%	13,61%
NOVEMBRO	880.798,79	0,88%	1.161.687,56	17,12%	31,89%
DEZEMBRO	818.936,50	-7,02%	1.174.244,79	1,08%	43,39%
JANEIRO	881.014,26	7,58%	1.190.973,91	1,42%	35,18%
FEVEREIRO	639.948,98	-27,36%	1.106.734,79	-7,07%	72,94%
MARÇO	857.401,44	33,98%	1.177.986,33	6,44%	37,39%
ABRIL	813.149,62	-5,16%	1.243.299,51	5,54%	52,90%
TOTAL	10.368.442,47		12.449.915,45		20,08%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	29,67	22,25	25,22
De 11 a 20 m ³	m ³	3,39	2,54	2,88
De 21 a 30 m ³	m ³	4,33	3,24	3,68
De 31 a 40 m ³	m ³	5,56	4,17	4,72
De 41 a 50 m ³	m ³	5,80	4,35	4,93
De 51 a 100 m ³	m ³	7,75	5,81	6,59
Acima de 100 m ³	m ³	9,13	6,85	7,76

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	14,84	11,13	12,61
De 11 a 20 m ³	m ³	2,54	1,91	2,16

Observação: os consumos a partir de 21m³ na Categoria Residencial Social serão tarifados a partir das tarifas da Categoria Residencial Normal.

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	39,05	29,29	33,20
De 11 a 20 m ³	m ³	4,98	3,73	4,23
De 21 a 30 m ³	m ³	7,49	5,62	6,37
De 31 a 50 m ³	m ³	9,15	6,86	7,78
De 51 a 100 m ³	m ³	13,44	10,08	11,43
Acima de 100 m ³	m ³	16,04	12,03	13,64

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	Mês	120,01	90,01	102,01
De 16 a 30 m ³	m ³	9,24	6,93	7,86
De 31 a 50 m ³	m ³	9,93	7,45	8,44
De 51 a 100 m ³	m ³	13,10	9,82	11,13
De 101 a 500 m ³	m ³	13,55	10,16	11,52
De 501 a 1000 m ³	m ³	14,45	10,84	12,28
Acima de 1000 m ³	m ³	15,15	11,36	12,88

CATEGORIA INSUMO DE PRODUÇÃO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	Mês	120,01	90,01	102,01
De 16 a 1000 m ³	m ³	9,92	7,44	8,43
Acima de 1000 m ³	m ³	10,62	7,97	9,03

CATEGORIA CLUBES RECREATIVOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	33,44	25,08	28,42
De 11 a 20 m ³	m ³	3,58	2,69	3,05
De 21 a 30 m ³	m ³	4,71	3,53	4,00
De 31 a 40 m ³	m ³	6,09	4,57	5,18
De 41 a 50 m ³	m ³	6,18	4,64	5,25
De 51 a 100 m ³	m ³	6,43	4,82	5,46
Acima de 100 m ³	m ³	7,17	5,38	6,09

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	29,67	22,25	25,22
De 11 a 20 m ³	m ³	3,39	2,54	2,88
De 21 a 30 m ³	m ³	4,33	3,24	3,68
De 31 a 40 m ³	m ³	5,56	4,17	4,72
De 41 a 50 m ³	m ³	5,80	4,35	4,93
De 51 a 100 m ³	m ³	7,75	5,81	6,59
Acima de 100 m ³	m ³	9,13	6,85	7,76

CATEGORIA PRÉDIOS MUNICIPAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			Coleta e Afastamento	Coleta, Afast. e Tratamento
De 0 a 10 m ³ (mínimo)	Mês	29,67	22,25	25,22
De 11 a 20 m ³	m ³	3,39	2,54	2,88
De 21 a 30 m ³	m ³	4,33	3,24	3,68
De 31 a 40 m ³	m ³	5,56	4,17	4,72
De 41 a 50 m ³	m ³	5,80	4,35	4,93
De 51 a 100 m ³	m ³	7,75	5,81	6,59
Acima de 100 m ³	m ³	9,13	6,85	7,76

Obs.: As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 75% do valor das Tarifas de Água e as Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 85% do valor das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 29,67) = **R\$ 29,67**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 29,67) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,39 = R\$ 33,90) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,33 = R\$ 21,65)

Tarifa de Água = (R\$ 29,67 + 33,90 + R\$ 21,65) = **R\$ 85,22**

2) TARIFA DE COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 22,25) = **R\$ 22,25**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 22,25) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,54 = R\$ 25,40) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,24 = R\$ 16,20)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 22,25 + 25,40 + R\$ 16,20) = **R\$ 63,85**

3) TARIFA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO

A Tarifa de Tratamento de Esgoto também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Tratamento de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 25,22) = **R\$ 25,22**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 25,22) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,88 = R\$ 28,80) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,68 = R\$ 18,40)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 25,22 + R\$ 28,80 + R\$ 18,40) = **R\$ 72,42**

4) TARIFA TOTAL (ÁGUA + COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO ou ÁGUA + COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água, Tarifa de Esgoto (Coleta e Afastamento ou Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto) observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Água + Coleta e Afastamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 29,67) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,25)

Tarifa Total = (R\$ 29,67 + R\$ 22,25)

Tarifa Total = R\$ 51,92

Água + Coleta, Afastamento e Tratamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 29,67) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 25,22)

Tarifa Total = (R\$ 29,67 + R\$ 25,22)

Tarifa Total = R\$ 54,89

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Água + Coleta e Afastamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 85,22) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 63,85)

Tarifa Total = (R\$ 85,22 + R\$ 63,85)

Tarifa Total = R\$ 149,07

Água + Coleta, Afastamento e Tratamento

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 85,22) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 72,42)

Tarifa Total = (R\$ 85,22 + R\$ 72,42)

Tarifa Total = R\$ 157,64

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Ligação Padrão	87,94
1.1	Substituição de cavalete de PVC ou de ferro para Caixa Padrão	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL.	
1.2	Substituição de Padrão para os demais casos não descritos no item 1.1	87,94
2	Ligação de água até a calçada - até 8 metros	355,22
3	Ligação de esgoto - até 8 metros	443,40
4	Ligação de água completa - até 8 metros	443,40
5	Ligação de água com rede na calçada	176,08
6	Ligação de esgoto com rede na calçada	176,08
7	Substituição de canalização de água com cavalete	443,40
	Em caso de manutenção, contando que o usuário não tenha dado causa	Gratuito
8	Mudança de padrão com distância superior à 1 (um) metro	87,94
	Será acrescida a importância de R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos) por metro linear, arredondando a fração para maior	
9	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto sem asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	693,69
10	Reparo Completo de vazamentos nas redes de água ou esgoto com asfalto - cobrado da empresa executora da obra no prazo de garantia	1016,05
11	Caminhão de Água da SAECIL entregue no Município	390,51
	Em caso de interesse social pode-se haver, desde que justificadamente, redução e/ou isenção do pagamento deste valor	
12	Caminhão de água a ser retirado pelo requisitante por m ³	19,65
13	Desentupimento de Esgoto na ligação (calçada)	87,51
14	Elaboração de orçamento para execução de redes de água - lote de terreno por m ²	0,64
15	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de água, memoriais descritivos em lote de terreno por m ²	0,72
15.1	Serviços de análise e parecer sobre projetos redes de esgoto, memoriais descritivos em lote de terreno por m ²	0,72
15.2	Serviços de análise e parecer sobre projetos de redes de galerias de águas pluviais, memoriais descritivos em lote de terreno por m ²	0,72
16	Serviços de análise e parecer sobre projetos, memoriais descritivos em desdobramento ou unificação de lotes por m ²	0,64

17	Serviços de análise e parecer sobre projeto, memoriais descritivos de edifícios com unidades por m ²	1,31
18	Serviços de fiscalização e aprovação de instalações de redes de água e esgoto em loteamentos (por lote)	64,40
19	Vistoria e emissão de habite-se	36,09
20	Conserto de calçada em virtude de corte (por m ² , mínimo de 1 m ²)	68,49
21	Mão de Obra/Hora	
	a) Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	36,69
	b) Motorista	31,80
	c) Pedreiro	30,66
	d) Encanador	31,80
	e) Oficial de Manutenção	30,66
22	Horas de Máquinas e caminhões	
	a) Retroescavadeira	179,36
	b) Escavadeira Hidráulica	369,77
	c) Caminhão	179,36
	d) Caminhão Munck	369,77
	e) Carreta Prancha	369,77
23	Sucção de fossa com caminhão hidro vácuo de 3m ³ (por viagem)	332,66
24	Ligação provisória para diversos fins (até 30 dias)	203,34
25	Desativação da ligação ou Reativação da ligação	49,97
26	Inspeções e vistorias de instalações requeridas pelo Interessado	Gratuito
27	Troca de hidrômetro por desgaste natural	Gratuito
27.1	Caixa Padrão de proteção para hidrômetro e Kit de conexões para Caixa Padrão a serem utilizadas exclusivamente em conformidade ao item 1.1	Gratuito
	A isenção que se trata este item fica condicionado a aprovação da instalação da Caixa Padrão conforme manual de instalação da SAECIL.	
28	Descarte de esgoto domiciliar na Estação de Tratamento de Esgoto com caminhão próprio (por m ³)	16,69
29	Ligações de Água e ou Esgoto acima de 8 metros lineares, será cobrado 1/8 do valor da ligação para cada metro adicional	
30	Busca de vazamentos internos com equipamento específico	207,53
Nota:	Os preços de materiais empregados pela SAECIL na execução de qualquer serviço serão cobrados de acordo com o valor de custo acrescido de 20% de Taxa de Administração.	

ITEM	EXPEDIENTE	VALOR
1	Certidões, atestados e declarações:	
	a) Uma lauda	35,18

	b) Por lauda excedente	10,18
	c) Buscas por ano	35,18
2	Expedição de 2º via de aviso-recibo	1,88
3	Declaração de quitação anual - Lei Federal n.º 12.007/09	Gratuito
4	Envio de contas pelo Correios	2,11

1º - Serviços e materiais poderão ser parcelados de acordo com Portaria emitida pela SAECIL

2º - Cabe à SAECIL a escolha do tipo de padrão de ligação e forma de instalação a ser utilizado em todas as ligações de água do município, abrangidas e interligadas às redes de distribuição de água, e também o tipo de proteção de hidrômetro ou interligação das redes internas do imóvel, podendo ser adotado mais de um tipo de instalação a critério da SAECIL

ANEXO V - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CAC 05/2019

LOCAL	CÓD	DESCRIÇÃO
ETA	5.13	Existência de vazamentos aparentes Estocagem inadequada de produtos
ETA	5.11	químicos Ausência de tratamento e/ou destinação
ETA	5.2	correta do lodo
POÇO CUNHA	2.11	Captação de água sem outorga
CAP. SUPERFICIAL MINA "OLHO D'ÁGUA"	3.8	Captação de água sem outorga
POÇO BAIRRO CAJÚ	2.11	Captação de água sem outorga Existência de locais sem guarda-corpos ou
CENTRO DE RESERVAÇÃO SANTANA	6.4	escadas em situação inadequada Existência de locais sem guarda-corpos ou
RESERVATÓRIO ELEVADO TAQUARI BAIRRO	6.4	escadas em situação inadequada

Obs: O prazo estabelecido no CAC para o item 5.2 foi para apresentação do projeto executivo do Tratamento de Lodo da ETA, a solução do item 5.2 está em andamento pela SAECIL.